



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em... 22 / 06 / 2021	☐ Projeto de Lei	018/2021 NÚMERO
	Registrado sob o nº 433 / 2021	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 22 de 06 / 2021	☐ Projeto Resolução	
	Funcionário... <i>Deives Pinto de Souza</i> SERVIDOR	☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda	
A U T O R: Ver. Reinaldo Kastanha - DEM			

**“PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO
ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 08/2021
(LDO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O vereador, abaixo assinado, em conformidade com o Art. 170 e os seguintes do Regimento Interno, acrescenta as seguintes Emendas:

2 – EDUCAÇÃO

b) Plano para o fomento do Ensino Fundamental.

Cria o item 20 que traz a seguinte redação:

20 - Realização de processo seletivo para contratação de professores e profissionais com atuação na área de educação. *(ACRETAÇÃO PELO AUTOR)*

e) Plano de fomento da educação especial.

Cria os itens 5 e 6 que traz a seguinte redação:

5 - Estabelecer programas de monitoramento e avaliação continuada dos alunos com deficiência intelectual em parceria com instituições públicas e privadas especializadas em educação especial

6 - Promover a integração do corpo docente com a equipe pedagógica especializada, visando à construção conjunta de soluções para o sucesso de ensino e aprendizado da pessoa com deficiência intelectual.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em... 22 / 06 2021	☐ Projeto de Lei	0181/2021 NÚMERO
	Registrado sob o nº 433 / 2021	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 22 de 06 / 2021	☐ Projeto Resolução	
	Funcionário...  SERVIDOR	☐ Requerimento	
		☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☒ Emenda	
A U T O R: Ver. Reinaldo Kastanha - DEM			

JUSTIFICATIVA

O pedido acima nessa Proposta de Emenda Aditiva, vem de entendimento ao que estamos buscando agregar ao município, uma vez que o Governo Estadual também já adotou o mesmo critério para contratação de profissionais da área da Educação. Com esse formato podemos oportunizar profissionais cada vez mais qualificados para o nosso município e nosso setor da Educação. Os itens 5 e 6 do plano de fomento da educação especial, vem de encontro as famílias que necessitam desse apoio e passa assegurar a interação entre o planejamento e a execução do atendimento e desenvolvimento do aluno.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, 19 de Junho de 2021


Ver. REINALDO KASTANHA – DEM